LEI Nº 1.420/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - JUIZ DE FORA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º) - A Rua, sem denominação do Bairro Siderúrgico, que-inicia na Rua José Coelho e termina às margens da-E.D.F.B. (paralela à Rua Jovito do Carmo), passa a denominar-se: "JUIZ DE FORA".

Art. - 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando - esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 29 dias do mês de janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -